



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Processo SEI nº 1220.01.0002007/2026-55

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

JF WINE FESTIVAL 2026

22 A 25 DE JULHO DE 2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE**, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 37/2026 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o **Edital de Chamamento Público 12/2026** destinado à seleção de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do setor de laticínios e produtos de carne pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais: APL "Queijo Minas Caminho Novo" e APL "Charcutaria da Zona da Mata", reconhecidos pelo Governo do Estado e interessados em participar na JF Wine Festival 2026, que acontecerá no Center Trade Hotel, do dia 22 a 25 de julho de 2026, promovida pela Raul Sepulveda Eventos Sob Lona Ltda, como expositores no estande institucional da SEDE para venda de produtos e serviços ligados ao tema da feira, conforme regras constantes neste Edital.

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
2. ANEXO II - FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS
3. ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO
5. ANEXO V - CRONOGRAMA

PREÂMBULO

O presente edital integra uma das ações estratégicas que se inserem no âmbito do Programa Minas Empreendedora, política pública contínua do Estado de Minas Gerais voltada ao fortalecimento do empreendedorismo, ao apoio aos pequenos negócios e à ampliação do acesso a mercados, não se configurando como nova política pública, mas como continuidade de ações já executadas nos exercícios anteriores.

O projeto tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento socioeconômico pelo apoio aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte setor de laticínios e produtos de carne, integrantes dos Arranjos Produtivos Locais (APLs): APL "Queijo Minas Caminho Novo" e APL "Charcutaria da Zona da Mata", reconhecidos pelo Governo do Estado, fortalecendo a atividade produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Entre seus objetivos, destaca-se o fomento ao acesso a novos mercados por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas visando ampliar a competitividade, incentivar o associativismo e promover inclusão produtiva, geração de emprego e renda.

Ressalta-se que a presente iniciativa consiste na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes, inserindo-se no âmbito das ações de fomento econômico e inclusão produtiva desenvolvidas pelo Estado.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, em especial a necessidade de garantir tempo hábil para a seleção, formalização e participação dos expositores no evento, cuja data de encerramento está prevista para 25/07/2026. Dessa forma, o prazo assegura a compatibilidade com o cronograma do processo e observa os princípios da razoabilidade e da motivação que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais) que possuam produção própria e participem dos municípios e setor referente aos APLs: APL "Queijo Minas Caminho Novo" e APL "Charcutaria da Zona da Mata".

2.2. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, no total, gratuitamente, de forma compartilhada e intransferível para participação na JF Wine Festival 2026, a ser realizada no Centro de Convenções Trade Hotel, localizado na Av. Presidente Itamar Franco, 3800, em Juiz de Fora, do dia 22 a 25 de julho de 2026, promovida pela Raul Sepulveda Eventos Sob Lona Ltda.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem estarão participando do processo de seleção deste edital, sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria, desde que se enquadrem nas especificações de produção dos citados APLs do setor de laticínios e produtos de carne e pertençam aos municípios integrantes dos respectivos arranjos produtivos.

3.2. Visando a democratização do acesso e o fomento a novos expositores, as vagas deste Edital são destinadas prioritariamente a empresas que não possuam outros espaços contratados na feira. A identificação de estande próprio contratado pela empresa selecionada poderá ensejar a reclassificação da vaga para o próximo candidato em lista de espera, visando ampliar o acesso de novos expositores e otimizar a utilização da infraestrutura institucional disponibilizada pela SEDE.

3.3. Serão oferecidas, de forma gratuita, 12 (doze) vagas destinadas para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme distribuição de vagas e Arranjos Produtivos Locais (APLs) a seguir descritos:

3.3.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

3.3.1.1. 06 (seis) vagas para as empresas do APL "Queijo Minas Caminho Novo";

3.3.1.2. 06 (seis) vagas para as empresas do APL "Charcutaria da Zona da Mata".

3.3.1.3. Caso, após a conclusão do processo de seleção, não haja número suficiente de empresas inscritas, habilitadas ou classificadas pertencentes ao APL para o qual as vagas foram originalmente destinadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para empresas pertencentes ao outro APL participante deste Edital. O preenchimento das vagas remanejadas observará rigorosamente a ordem de classificação das empresas constantes da lista de remanescentes do outro APL, respeitados todos os critérios de habilitação, seleção e classificação estabelecidos neste Edital.

3.3.2. DO ESPAÇO - ESTANDE:

3.3.2.1. Área total disponibilizada: Espaço de estande com metragem total de 42m² (quarenta e dois quadrados), com 12 (doze) balcões, de aproximadamente 3,50 m², em octanorme, alinhados com duas banquetes cromadas e 1 tomada 110v, para cada um e forro em carpete vermelho para toda a extensão do estande.

3.3.2.2. A presente ação não envolve repasse direto de recursos financeiros aos participantes, consistindo na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

3.3.2.3. Ressalta-se, ainda, que não possui qualquer finalidade eleitoral, sendo orientada por critérios técnicos, impessoais e de interesse público.

3.4. A SEDE irá arcar, exclusivamente, com as despesas referentes à aquisição do espaço do estande na feira do evento.

3.5. Outras despesas decorrentes da participação do respectivo evento listado no Cronograma exposto no Anexo V, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados para o evento.

3.6. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias que apresentem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os empreendimentos deverão possuir registro e atuação em municípios integrados aos arranjos produtivos: APL "Queijo Minas Caminho Novo" e APL "Charcutaria da Zona da Mata".

3.6.1. A definição do público-alvo decorre diretamente do objetivo central deste chamamento público, inserido no âmbito das políticas de Arranjos Produtivos Locais do Estado de Minas Gerais, que busca não apenas ampliar o acesso a mercados, mas, sobretudo, promover a inserção competitiva e sustentável de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte. Nesse contexto, a priorização de empreendimentos situados nos municípios integrados aos citados APLs justifica-se pelo papel definido à Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo regida pelas diretrizes e competências expostas no Decreto nº 48.678, de 30 de agosto de 2023. Adicionalmente, essa delimitação encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 20.826/2013, que estabelecem tratamento jurídico diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, de modo a assegurar condições mais equitativas de competição. Dessa forma, o chamamento observa os princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla concorrência, ao mesmo tempo em que direciona esforços públicos para públicos estratégicos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável e redução das desigualdades regionais.

3.7. Somente poderão ser expostos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.8. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias e empreendedores que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Formulário de inscrição JF WINE](#) disponível no link indicado neste Edital.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento via telefonia celular para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital - 31 97532-0154.

4.1.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.2. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma - ANEXO V.

4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) concorrerá a um espaço para exposição na JF Wine Festival 2026, que ocorrerá do dia 22 a 25 de julho de 2026, no Centro de Convenções Trade Hotel, localizado na Av. Presidente Itamar Franco, 3800, em Juiz de Fora, para comercialização de seus produtos, e deverá cumprir as seguintes condições:

4.3.1. Ser Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que exerça como atividade pelo menos 1 (um) dos CNAEs caracterizadores das empresas pertencentes a um dos Arranjos Produtivos Locais mencionados nos subitens 3.1.1.1 a 3.1.1.2.

4.3.2. Pertença aos municípios, abaixo descritos, integrantes dos APLs citados:

4.3.2.1. APL "Charcutaria da Zona da Mata":

4.3.2.1.1. Além Paraíba;

4.3.2.1.2. Goianá; e

4.3.2.1.3. Juiz de Fora;

4.3.2.2. APL "Queijo Minas Caminho Novo":

4.3.2.2.1. Belmiro Braga;

4.3.2.2.2. Chácara;

4.3.2.2.3. Coronel Pacheco;

4.3.2.2.4. Juiz de Fora;

4.3.2.2.5. Matias Barbosa;

- 4.3.2.2.6. Mercês;
- 4.3.2.2.7. Piau;
- 4.3.2.2.8. Santana do Deserto;
- 4.3.2.2.9. Santos Dumont;
- 4.3.2.2.10. São João Nepomuceno.
- 4.4. Tenha sede no Estado de Minas Gerais.
- 4.5. Cada candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do Edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº / 2026.

5. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), do setor de laticínios e produtos de carne, dos referidos APLs.
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) somente será habilitada após a análise da documentação apresentada.
- 5.3. A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, através do preenchimento do formulário disponível em link: [Formulário de inscrição JF WINE](#) com os documentos anexados em arquivo único, em versão PDF. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.
- 5.4. **ATENÇÃO:** Caso não receba a confirmação, entre em contato com a Diretoria de Arranjos Produtivos Locais, por meio de mensagem escrita, que deverá ser enviada no e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br
- 5.5. Em caso de eventual dificuldade de acesso ao formulário, o candidato poderá enviar a documentação de inscrição, bem como, os anexos necessários, via e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br ou através do telefone: (31) 97532-0154.
- 5.6. Demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente no endereço eletrônico: apl@desenvolvimento.mg.gov.br.
- 5.7. **DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:**
- 5.7.1. Preenchimento do formulário disponível em link: [Formulário de inscrição JF WINE](#)
- 5.7.2. Registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de Sociedade Unipessoal Limitada;
- 5.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresarial, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no endereço eletrônico “[Portal do Empreendedor](#)”;
- 5.7.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal do empreendimento;
- 5.7.6. O(a) Microempreendedor(a) Individual (MEI), o(a) representante da Microempresa (Me) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser maior de 18 (dezoito) anos.
- 5.8. As inscrições deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF; imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.
- 5.9. Todos os documentos, bem como anexos deste edital, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução.
- 5.10. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO

- 6.1. Os critérios de seleção adotados neste edital fundamentam-se na política pública de fomento ao desenvolvimento regional, ampliação do acesso a mercados e fortalecimento de micro e pequenos negócios, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e promoção do desenvolvimento econômico e observadas as competências legais da SEDE relativas às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte e ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;
- 6.2. Os critérios de seleção observam, ainda, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não comprometendo a competitividade do certame nem restringindo indevidamente a participação de interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. **ETAPA DE SELEÇÃO**
- 6.3.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº/2026, da SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento.
- 6.3.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.1 deste Edital.
- 6.3.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação dos candidatos habilitados, com base nas informações e

imagens dos produtos, apresentados no ato da inscrição, conforme Anexo II e mediante aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.3.1.3. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. Em caso de empate, será utilizada a maior nota, seguindo a ordem, dos quesitos:

6.4.1.1. não possuir, na presente edição da JF Wine Festival 2026, outros espaços comerciais contratados;

6.4.1.2. não ter participado de outras edições da JF Wine Festival;

6.4.1.3. menor tempo de mercado (data de abertura);

6.4.1.4. ordem cronológica da inscrição.

6.5. Após o período de inscrições, conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, terá início o processo de seleção, a ser conduzido pela Comissão Especial de Seleção designada por meio da Resolução nº 42/2026 da SEDE (142981401), responsável pela análise da documentação apresentada, de acordo com os critérios e pontuações objetivos, verificáveis e classificatórios, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.7. Os critérios previstos neste item possuem natureza exclusivamente classificatória, não implicando, em nenhuma hipótese, impedimento à participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital.

6.8. A adoção de pontuação diferenciada para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas sem participação anterior fundamenta-se:

6.8.1. I – na promoção do desenvolvimento econômico regional;

6.8.2. II – na ampliação do acesso a mercados;

6.8.3. III – na redução de desigualdades competitivas;

6.8.4. IV – na política pública de fomento a pequenos negócios;

6.8.5. Em conformidade com o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.9. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, serão publicadas no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via e-mail no endereço apl@desenvolvimento.mg.gov.br, dentro do prazo legal de 3(três) dias úteis, conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital.

6.10. A lista de classificação conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.11. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.11.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo V deste Edital.

6.12. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.13. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por Whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

6.14. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, Whatsapp ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação da lista provisória, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.14.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes terão o prazo de 1(um) dia, após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.15. Em caso de desistência, após a divulgação da lista final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.15.1. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias anteriores à realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção. Caso a justificativa não seja considerada plausível, a desistência poderá ser considerada pela Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo na análise da participação da empresa em futuros eventos por ela organizados.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação para participação na JF Wine Festival 2026, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá

satisfazer os requisitos a seguir:

- 7.1.1. cédula de identidade dos representantes legais ou documento equivalente oficial;
- 7.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e
- 7.1.4. consulta a situação fiscal perante as Receitas Municipal, Estadual e Federal.
- 7.2. Caso necessário, será exigida assinatura digital, autenticação ou certificação dos documentos apresentados.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado.
- 8.2. A eventual revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em observância aos princípios administrativos da publicidade e transparência.
- 8.3. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que as despesas cujo objeto é a locação de estande na JF Wine Festival 2026, no Centro de Convenções Trade Hotel, localizado na Av. Presidente Itamar Franco, 3800, em Juiz de Fora, do dia 22 a 25 de julho de 2026, ora promovida pela Raul Sepulveda Eventos Sob Lona Ltda, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698, de 14/01/2026 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, que esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.
- 9.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.22.661.132.1072.0001 - 3390.39.19 Fonte 0.32.1 (141575084)** tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não será permitida a atuação de menores de 18 anos como expositores ou responsáveis pela comercialização no estande.
- 10.2. Após a realização da JF Wine Festival 2026, os produtos que não foram comercializados deverão ser recolhidos do local do evento, de acordo com as orientações da Raul Sepulveda Eventos Sob Lona Ltda, promotora do evento.
- 10.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 05 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis.
- 10.4. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer candidato(a) inscrito(a) neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail apl@desenvolvimento.mg.gov.br
- 10.5. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.
- 10.7. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.
- 10.8. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, link [Editais](#)
- 10.9. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 10.10. O(A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição daquele(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.11. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

10.12. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem incluídas em seu formulário de inscrição presente link: [Editais](#) e os anexos I, II, III, IV, V.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Fernando Barbosa e Benício de Abreu

Diretor de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Gláucia Fialho Fonseca

Superintendente de Micro e Pequenas Empresas

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário da Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXO I

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico, **Link:** [Formulário de inscrição JF WINE](#)

Evento: JF Wine Festival 2026, no Centro de Convenções Trade Hotel, em Juiz de Fora, nos dias 22 a 25 de julho de 2026, **com data de abertura da feira no dia 24 e data de término da feira no dia 25 de julho de 2026.**

Informações Básicas:

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:
CPF:
Nome do Expositor
RG e CPF:
Telefone Celular (WHATSAPP) (xx) xxxx-xxxx
Telefone fixo (xx) xxx-xxx
E-mail:
Município:

ANEXO II

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

1. Disponibilização de catálogo, ficha técnica do ou portfólio do produto. Link:
2. Fotos da sua produção (no mínimo três e no máximo cinco fotografias): Ex: Foto 01: Foto 02: Foto 03
3. Relacione os produtos que pretende comercializar no evento:
4. O empreendimento possui algum dos registros, selos ou certificações abaixo? ☐ Serviço de Inspeção Municipal – SIM ☐ Serviço de Inspeção Estadual – SIE ☐ Serviço de Inspeção Federal – SIF ☐ Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI ☐ Selo ARTE ☐ Indicação Geográfica – IG ☐ Certificação de Produto Artesanal ☐ Outro: _____ ☐ Não possui
5 . Capacidade de produção mensal:(Informar a capacidade média de produção mensal dos produtos que pretende comercializar no evento.) Ex: de xxx a peças.
6. Possibilidade de ampliação da capacidade produtiva em caso de realização de negócios no evento: Selecione a opção que melhor descreve a capacidade do empreendimento de ampliar a produção: ☐ Não possui capacidade de ampliação no momento ☐ Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%) ☐ Possui capacidade moderada de ampliação (entre 20% e 50%) ☐ Possui capacidade elevada de ampliação (acima de 50%) Descreva, de forma objetiva, como ocorreria a ampliação da produção (opcional):

7. Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras práticas sustentáveis):
- ☐ Não possui práticas identificadas
 - ☐ Possui práticas básicas (ex: reaproveitamento simples de resíduos)
 - ☐ Possui práticas estruturadas (ex: uso de matéria-prima sustentável, reaproveitamento sistemático, certificações, entre outros)

Descreva, de forma objetiva, as práticas adotadas: _____

8.O empreendimento possui outro espaço comercial contratado na JF Wine Festival 2026?

- ☐ Sim
- ☐ Não

ANEXO III

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo V, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, **Resolução nº /2026**.

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Porte/Tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	2
		Microempresa – ME	6
		Microempreendedor Individual – MEI	8
2	Tempo de mercado (Data de abertura)	Menos de 5 anos	6
		Entre 5 a 10 anos	4
		Mais de 10 anos	2
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		4
4	Registro, selo ou certificação	De 1 a 2 comprovantes	3
		Mais de 2 comprovantes	6
5	Não ter participado de outras edições da JF Wine mediante o Edital de Chamamento Público da SEDE		10

6	Não possuir, na presente edição da JF Wine Festival 2026 outros espaços comerciais contratados.	10
---	---	----

ANEXO IV

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA
1)Eu, _____,DECLARO ser representante legal da _____ CNPJ: _____ possuir poderes para autorizar que a SEDE, divulgue, exiba em público ou materiais informativos, os produtos que serão expostos na JF Wine Festival 2026 , no Centro de Convenções Trade Hotel, dias 22 a 25 de julho de 2026, para fins publicitários ou educacionais.. 2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais 3) Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 12/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de: 3.1) Regularidade perante aos órgãos de controle e fiscalização; 3.2) Os Produtos sujeitos à exposição e à comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais; 3.3) Não comercializar, no âmbito do evento, produtos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital; 4) Assumo, estar ciente de que: 4.1) os produtos serão expostos em espaço compartilhado em 01 (um) estande para os APLs respectivamente mencionados. 4.2) os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas; 4.3) todos os produtos que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetados com os preços de venda. 4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. 5) Declaro não possuir vínculos com candidaturas no pleito eleitoral de 2026. 6) Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, completas e atualizadas, estando ciente de que a constatação de falsidade ou omissão de informações poderá acarretar a desclassificação do presente chamamento público, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. 7) Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das disposições previstas neste Edital, incluindo a apresentação de informações inverídicas ou a comercialização de produtos em desacordo com os critérios estabelecidos, poderá acarretar: 7.1) Desclassificação imediata do participante; 7.2) Exclusão do evento, a qualquer tempo; 7.3) Impedimento de participação em futuras ações, programas ou eventos promovidos pela SEDE; 8) Concorde que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a

compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

9) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente no evento da JF Wine Festival 2026.

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXOS V

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	02/07/2026
Período das Inscrições	02/07/2026 a 09/07/2026
Divulgação da lista provisória	11/07/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	13/07/2026 a 15/07/2026
Resultado da análise de Recursos	16/07/2026
Publicação da lista definitiva da seleção	17/07/2026
Data de realização do evento	22/07/2026 a 25/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa e Benício de Abreu**, **Diretor (a)**, em 30/06/2026, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Fialho Fonseca**, **Superintendente**, em 30/06/2026, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar**, **Subsecretário**, em 30/06/2026, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142981401** e o código CRC **6103DD1B**.